Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Estado de São Paulo

L E I N º 2 5 2

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, u-/sando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que / à Câmara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, nos moldes do artigo 42 da Lei numero 4.320 de 17 de Março de 1.964, um Crédito Especial no valôr de Cr.$ 5.000,00 (cinco mil cru-/zeiros), destinados a fazer face as despêsas constantes com a confecção de Cabines Eleitorais e Distribuição de Lanches as Mesas Receptoras de Vótos.

ARTIGO 2º - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 13 de Dezembro de 1.972

Osmar Felipe

O S M A R F E L I P E

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Raul de Moura Vaz

- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - ESTÂNCIA CLIMÁTICA - Est. S. Paulo -